

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 15.07.2020

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o dia do Futebol Amador no Município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Manaus o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **227/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas da primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **228/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**INSTITUI** a semana de divulgação e valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a realizar-se, anualmente, no período compreendido sempre na segunda semana de julho, mês no qual se comemora o aniversário do ECA.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **231/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da **Vereadora GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre a implantação do “Programa de Doação Voluntária de Medicamentos” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica implantado no Município de Manaus o “Programa de Doação Voluntária de Medicamentos” provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **235/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o telemonitoramento como estratégia de enfrentamento à COVID-19 e acompanhamento das Condições Crônicas Município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica determinado telemonitoramento oportuno para todos os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e acompanhamento das Condições Crônicas no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **236/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **154/2020**, de autoria do **Vereador ALONSO OLIVEIRA**, que “**DETERMINA** a responsabilidade das instituições bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas, no município de Manaus, a organização das filas internas e externas, respeitando as medidas de combate ao COVID-19.”

Art. 1º Determinar a responsabilidade das instituições bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas a organização das filas internas e externas, respeitando as medidas de combate ao COVID-19.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **049/2020**, de autoria do **Vereador CHICO PRETO, JOELSON SILVA, MARCEL ALEXANDRE e ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**ACRESCENTA** dispositivos que especifica a Lei nº 2.486 de 24 de julho de 2019 que Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por meio de Aplicativos ou Plataformas de Comunicação em Rede no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam alterados e acrescidos dispositivos a Lei nº 2.486 de 24 de julho de 2019 abaixo relacionados, passando a ter a seguinte redação: Art. 1º. Omissis (...) § 4º Definem-se como usuários previamente cadastrados, as pessoas físicas ou jurídicas, identificadas na plataforma por nome completo, e imagem que identifique o rosto ou logo, que será validado pelo Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, conforme o caso

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Transportes, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **164/2019**, de autoria do **Vereador ELÓI ABREU**, que “**DISPÕE** no município de Manaus, a valorização dos protetores de animais abandonados, e dá outras providências.”

Art. 1º Objetivos da presente Lei: I - Valorizar todos os protetores de animais abandonados no Município de Manaus; II - Facilitar o atendimento e tratamento de animais em situação de abandono, mediante a criação de um cadastro municipal dos protetores e cuidadores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **115/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras oferecerem máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em agências bancárias.”

Art. 1º As instituições financeiras deverão oferecer máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em suas agências bancárias, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **133/2020**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** o “Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica” e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Manaus, o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **107/2020**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Dia de Conscientização sobre a Distrofia Muscular **Duchenne**, bem como a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de **Duchenne** no município de Manaus.

Art. 1.º Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de **Duchenne**, bem como a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de **Duchenne** no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **378/2019**, de autoria do **Vereador ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o “**DIA MUNICIPAL DOS OSTOMIZADOS**” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Manaus, "Dia Municipal dos Ostromizados", a ser comemorado anualmente no dia 13 de fevereiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.